

PORTARIA ENFAM GDG/ENFAM N. 11 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa integrantes para compor a Comissão de Exame da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM para organizar e realizar o Exame Nacional da Magistratura – ENAM.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução CNJ 75 de 12 de maio de 2009 e a Resolução ENFAM n. 7 de 7 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Exame da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, para organizar e realizar o ENAM, sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e em colaboração com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, as e os seguintes integrantes:

I – Ministro Mauro Campbell Marques (STJ), titular, e Ministro Raul Araújo (STJ), suplente, representantes da ENFAM;

II – Ministro Augusto César Leite de Carvalho (TST), titular, e Ministro José Roberto Freire Pimenta (TST), suplente, representantes da ENAMAT;

III – Ministro Arthur Vidigal (STM), titular, e Ministro Almirante de Esquadra Leonardo Puntel (STM), suplente, representantes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União – ENAJUM;

IV – Desembargadora Federal Tais Schilling Ferraz (TRF4), titular, e Desembargadora Federal Kátia Balbino de Carvalho Ferreira (TRF1), suplente, representantes da Justiça Federal;

V – Desembargadora Maria de Fátima Maranhão (TJPB), titular, e Desembargadora Carla Reis (TJAM), suplente, representantes da Justiça Estadual;

VI – Procurador Regional da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira (MPF), titular, e Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos (MP/MS), suplente, representantes do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; e

VII – Dr. Ronnie Preuss Duarte (OAB/PE), titular, e Dra. Luciana Gluck Paul (OAB/PA), suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

ALTERADO

Superior Tribunal de Justiça

Art. 2º Caberá a Presidência dos trabalhos da Comissão de Exame ao titular representante da ENFAM e a Secretaria-geral ao Juiz Cássio André Borges dos Santos (TJAM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral da ENFAM